

Lei n.º 201
Promulgada pela Câmara
Municipal

A Câmara Municipal de Itapuí decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar no Orçamento Municipal do ano de 1956, a verba de dez mil cruzeiros Cr\$ 10.000,00 como auxílio à Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º) A Prefeitura Municipal fará o pagamento mediante o envio de cheque usado em nome da Associação Paulista de Municípios.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 4
de Novembro de 1955

a) João Laparo de A. Prado
Presidente
a) Francisco Gernick
1º Secretário